



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 977/2009.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 966/09."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 966/09, que passa a ter a seguinte redação:

*"Artigo 3º - Fica também, autorizado a abrir no **Orçamento Geral** do Município de Cajati para 2009 (Lei Municipal Nº 941/08 de 09 de Dezembro de 2008), conforme demonstrativo abaixo, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.250.000,00** (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) referente realização de operação de crédito junto ao **BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social**, tendo como mandatário o **Banco do Brasil S.A.** (empréstimo de 36 meses):"*

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPTO. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 13 de agosto de 2009.


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Diretor do Depto. Administração


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Depto. de Assuntos Jurídicos


SOLANGE ROSA
Diretora do Depto. de Orçamentos e Finanças